

Câmara deverá estudar projetos sobre Plano Estatutário



Presidente da Câmara, Ticianelli, cumprimentando o diretor administrativo, Ciccone, após receber documentação do Plano Estatutário, das mãos do prefeito Pradinho.

Na última quarta-feira, o prefeito José Prado de Lima e o diretor administrativo da Prefeitura, Maurício Paccola Ciccone, protocolaram na Câmara Municipal, projetos sobre o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, instituindo

o Regime Jurídico, a

lismo público. De acordo com o presidente da Câmara Municipal, Gumercindo Ticianelli, os vereadores deverão estudar os projetos por cerca de 90 dias, para depois colocá-los em votação. Página 03.

Presidente da Acilpa afirma que é preciso otimismo para superar crise

Frente aos problemas enfrentados pela atual política econômica brasileira, quando já se verifica alta de preços, inclusive de alimentos, o presidente da Associação Comercial e Industrial de Lençóis Paulista (ACILPA), Ricardo Viegas, afirma que é preciso otimismo para enfrentar mais esta crise.

Após a contínua desvalorização da moeda brasileira nos últimos dias, frente ao aumento do dólar, que chegou a quase R\$ 2,00, a tão temida inflação retornou. Segundo a Companhia União, subiu em média 37% os preços do Café Píllão, Caboclo e União, porque estão pagando mais caro pelo grão. Em Lençóis nesta semana já foi possível observar placa em padaria, comu-

nicando sobre o aumento da "bengalinhã" (pãozinho frances).

O presidente da ACILPA afirmou que quer subir preços, sendo que os proprietários de estabelecimentos comerciais, sobretudo de supermercados, estão procurando adquirir mercadorias de fornecedores que estão mantendo o preço. No entanto, não há como evitar reajustes de certos produtos que dependem de componentes importados, como o pão, cujo trigo, em sua maior parte, vem de fora. Viegas lembrou também que produtos eletroeletrônicos seguramente aumentarão de preços, como os computadores.

Segundo Viegas,

os reajustes de preços podem afetar as vendas, acabando por refletir em demissões. Em Lençóis Paulista, o comércio é o segundo gerador de empregos, seguindo as usinas. "Se está havendo dificuldades no primeiro segmento, imagine no segundo", afirmou.

De acordo com Viegas, a mídia, principalmente a televisão, tende a apresentar a situação ainda pior do que é. "Pessimismo gera pessimismo. Já passamos por tantas crises, tantos problemas. Mas o Brasil é grande e forte. E eu acredito no país" disse Viegas, afirmando que apesar das dificuldades e "imobilidade do governo", é preciso manter o otimismo, para vencer as dificuldades da atual economia brasileira.

SAAE distribui água de boa qualidade

Segundo análises feitas pela "Fundação Paulista de Tecnologia e Educação" de Lins, realizada em janeiro último, a água tratada pela Estação do Serviço Autônomo de Á-

gua e Esgotos (SAAE) distribuída para a população de Lençóis Paulista é de boa qualidade. A Fundação, que mensalmente faz a análise, contratada pe-

IPTU será lançado sem alterações de valores

Os carnês do IPTU chegarão aos contribuintes, sem alteração dos valores expressos em Unidades Fiscais de Referência (Ufirs), em relação ao ano passado. A informação foi prestada pela Lançadoria Municipal, que seguirá as tabelas anexas do Código Tributário Municipal.

A distribuição dos carnês, referentes à

cerca de 21 imóveis, será realizada durante o mês de fevereiro. E o vencimento da primeira parcela ou valor integral à vista (com desconto de 20%), será em março. Os contribuintes com nomes iniciados pelas letras de A a I têm prazo até o dia 11 de março para o pagamento. Pessoas com iniciais de J a Z, pagarão o imposto até o dia 15.

As mesmas datas serão mantidas para as parcelas nos meses subsequentes ou, caso coincidam com um feriado ou fim de semana, passarão para o primeiro dia útil posterior.

Através do Decreto n.º 234/98, o prefeito José Prado de Lima determinou que, para efeito de lançamento, a base de cál-

culo da recomposição do IPTU será a UFIR de dezembro/98. O mesmo decreto, reedita as tabelas de referência da Planta Geral de Valores do Município, onde a zona I (de maior valorização) pagará o tributo a R\$ 49,41 por metro quadrado de terreno sem edificação e a zona 10, de menor valorização, a R\$ 2,04 por metro quadrado.

Prefeitura e CPFL deverão discutir iluminação do Caju e Jd. América

No início de fevereiro, o prefeito José Prado de Lima deverá reunir-se com o gerente distrital da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) de Botucatu, Francisco Bataglini, para tratar da elaboração de projeto e pedido de parcelamento de iluminação de diversos pontos, priorizando o Jardim Caju I e o Jardim América.

A necessidade do encaminhamento das negociações, providenciado pelo secretário municipal de Indústria e Comércio,

Ronaldo Ciccone, se fez necessário devido à revogação da Taxa de Iluminação Pública (TIP) sendo que a Prefeitura não mais dispõe de fonte de arrecadação para financiar espécie de melhoria. Por isso, o Executivo deverá propor à Câmara um projeto de lei acrescentando a exigência de se implementá-la nos futuros loteamentos urbanos, que vieram a ser objeto de pedido de autorização municipal.

Por enquanto, a idéia de obter da CPFL o parcelamento do

contrato de iluminação é defendida c/ base no interesse que a mesma deve ter na expansão da demanda.

Segundo Ciccone, "o negócio da CPFL é vender energia".

Segundo Luiz Antônio Campos, técnico da seccional da CPFL de Lençóis, o valor estimado para os trabalhos de iluminação, solicitados pelo prefeito é de cerca de R\$ 160 mil. Na reunião, que

deverá ocorrer nos próximos dias, Pradinho estará apresentando proposta de parcelamento das

despesas decorrentes.

CPFL atende atraves de ligação gratuita

Há cerca de dois meses, a CPFL, central de atendimento de Botucatu, está realizando atendimento gratuito de clientes, através do fone: 0800-120 196.

Segundo Luiz Antônio Campos, técnico da seccional da CPFL de Lençóis, a ligação pode ser efetuada para pedido de ligação ou qualquer reclamação sobre energia elétrica.

Balcão avançado esclarece dúvidas

Numa parceria entre ACILPA e SEBRAE, a partir da próxima quinta-feira, 04 de fevereiro, técnicos estarão à disposição dos empresários e futuros empresários da cidade, através do seu Balcão Avançado.

De acordo com o gerente regional da Agência do SEBRAE/SP em Bauru, a idéia do Balcão é proporcionar uma descentralização dos serviços

oferecidos em sede regional em Bauru, dando continuidade ao trabalho em toda região. Tebaldi destacou que a parceria com a ACILPA proporciona maior credibilidade ao trabalho realiza-

O Balcão, instalado na sede da ACILPA, à Rua Piedade, 161, esclarecerá dúvidas na abertura e legalização de empresas, impostos, busca de

fornecedores e como manter sua própria empresa, dentre outras.

Êxito com workshop

A ACILPA e o SEBRAE atingiram o êxito esperado, com o workshop "Liderança em tempo de tempestade", criado originalmente pelo consultor organizacional Roberto Shinyashiki. O evento contou com empresários do comércio e indústria local,

além de funcionários, totalizando 20 participantes.

Com o objetivo de contribuir de maneira eficaz para a realização programada de mudanças nas pequenas, médias e grandes empresas, o workshop foi o primeiro dos vários treinamentos, cursos e palestras, que a ACILPA, juntamente do SEBRAE, pretende realizar ao longo de 99.

Mototaxista quer parcelamento de taxa de licença

Os mototaxistas de Lençóis Paulista estão solicitando que o pagamento da taxa de licença e alvará seja vinculado à empresa na qual trabalham, para que possa ser parcelado. Segundo o Departamento Municipal de Fiscalização, isso é inviável. Mas há uma possibilidade de parcelamento, através de projeto municipal.

De acordo com Wladimir Aparecido de Oliveira, proprietário da empresa de mototáxi Kometa, a solução poderia ser o pagamento vinculado à empresa em que o mototaxista trabalha, que, já possuindo alvará de funcionamento, teria o direito ao parcelamento da licença.

Segundo o Departamento de Fiscalização, seguindo o Código Tributário Municipal, toda atividade econômica inicial requer pagamento

de licença à vista, com desconto de 20%.

Conforme explicações do Departamento de Fiscalização, a vinculação não pode ocorrer, pois a tributação da empresa é um processo à parte, sendo que cada mo-

totaxista tem que ter seu cadastro como autônomo.

Outra reivindicação, caso o parcelamento não seja mesmo viável, segundo Oliveira, seria a redução do preço da taxa cobrada dos mototaxistas. Oliveira lembrou que, visando cumprir a determinação da lei municipal de só trabalhar com motos a partir do ano 91, muitos mototaxistas estão endividados, pagando elevadas parcelas de prestação mensal de motos novas.

A Fiscalização declarou

não haver a possibilidade da redução do valor. Mas disse que, por solicitação dos mototaxistas, o prefeito pode enviar à Câmara um projeto de parcelamento, como uma exceção à norma. Se isso ocorrer, o valor deverá ser superior a R\$ 120,00, tendo em vista que perderá os 20% de desconto.

A Fiscalização lembrou que além do alvará, para o mototaxista trabalhar legalmente tem que ter sede e ser vinculado a uma empresa.

APIMENTADO

Cabelos brancos

— Você ainda não tem quarenta anos e já de cabelos brancos! — admira-se o Praxedes, ao ver o seu amigo Pafúncio.

— Foi consequência de um grande prejuízo: perdi de um dia para o outro duzentos contos de réis. Em vinte e quatro horas embranqueceram-me os cabelos!

— Pois a mim sucedeu-me exatamente o contrário, — diz o Pafúncio. — Começava eu a embranquecer também. Minha sogra morreu. No dia seguinte estava eu de cabeça completamente preta!

Não havia nada!

Os dois, o Bonifácio e a Rosina, estavam conversando na maior intimidade, e — talvez por causa do calor, — em trajos perfeitamente paradisíacos, quando o Praxedes entrou, rugindo o clássico:

— Que quer dizer isto?

Vestido apenas com o seu par de meias, o Bonifácio titubeou, no meio do quarto:

— Cavalheiro... Não é nada... Eu juro que... que não há nada entre mim e a sua mulher!

O Praxedes olhou-o, de alto a baixo:

— Que não há nada, eu estou vendo...

E irônico:

— Não há entre os dois... nem mesmo uma camisa!...

Monkausen

— Eu conheci um sujeito no Amazonas, — contava o Pafúncio — que comia ovos de noite, e, de manhã, a rede onde ele dormia amanhava cheia de pintos!

— Pois eu conheci melhor no Ceará — atalha o Venâncio. — Era um sujeito de estômago tão forte, que comia faca de noite, e de manhã...

— ?...

— Botava canivete!

Humberto de Campos



O melhor dos mundos

O Brasil é mesmo um país atrasado, e sobram exemplos para quem não acredita que continuamos a reboque do bonde da história.

Veja que a Rússia já quebrou, os "tigres asiáticos" tornaram-se doces gatinhos desdentados, e o mexicano hoje em dia nem se lembra mais da quebradeira de pouco tempo atrás. E somente agora estamos nós entrando no clube dos depauperados.

Depois de quatro anos e tanto fazendo de conta que vivíamos no paraíso da estabilidade eterna, eis que nos tornamos uma nação sem moeda. Do real irreal ao dólar estratosférico, foi um passe de mágica. Ou de bruxaria.

Até o sonho diluir-se na realidade da especulação dolarizada, vivíamos no melhor dos mundos, on-

de tudo era bom e perfeito, tal e qual a fantasia criada por Voltaire (1694-1778) para o seu "Cândido". Esse personagem, por mais tragédias que enfrentasse, por mais desgraças que presenciasse, por mais que sofresse, conformava-se, apoiado na filosofia de seu preceptor, Pangloss para quem tudo vai da melhor forma porque este é o "melhor dos mundos possível".

Pois é, foi-se o real do frango, do iogurte, e cá estamos nós, num mundo que de bom e melhor não tem nada — o que aliás viria a descobrir o próprio Cândido no final da epopéia criada pelo genial escritor francês.

De um mundo em que tudo ia muito bem, sobretudo para governantes e seus áulicos, nos despenhamos para o lado da moratória

chegamos ao recorde histórico de desemprego — o maior — desde que o IBGE faz a medição — assistimos impotentes à deterioração de nossas reservas pessoais e nacionais e ao aumento generalizado e criminoso dos preços.

Com isso, as relações pessoais naturalmente também se degeneraram, por conta do medo, da insegurança, da falta de perspectiva.

E agora? Essa é a pergunta que todos fazem a cada dia, a cada coação nova do dólar, a cada aparição do presidente e de sua impotência explícita.

Agora, quem sabe seja o caso de voltar ao cândido otimismo voltairiano e acreditar que este é, sim, o melhor dos mundos. Pelo menos naufragaremos sorrindo.

Luiz Caversan —

Violência & macaquices

Lençóis já começa a preocupar. Não faz muito, no Jardim Primavera, moradores ou talvez, alguns incitadores de bagunça que poderiam não ser de lá, andaram bloqueando ruas com vários tipos de entulhos. Ninguém podia passar.

A reclamação era de que o local não estava recebendo a devida atenção dos poderes competentes. Por tal motivo, faziam aquele tipo de protesto, chamando a atenção e reivindicando melhorias.

Alás, é preciso dizer: todo mundo tem direito de protestar com liberdade. Isso é democrático. Só que tal direito tem que ser manifestado dentro da lei, isto é, nos moldes do que disse um dia Montesquieu, um dos precursores da revolução francesa, que viveu de 1.689 a 1.755.

Eis suas palavras: "A LIBERDADE É O DIREITO DE FAZER TUDO AQUILO QUE AS LEIS PERMITEM".

Todavia, não é bem isso que estamos vendo por aí.

Em tão curto espaço de tempo, aconteceram fatos na cidade, que não podem escapar de algumas análises.

Por exemplo, fora o já acima mencionado, meses atrás, dias antes das eleições/98, realizou-se uma passeata de estudantes, cujo objetivo era obter verbas para estudos e viagens.

O que ocorreu? No final da passeata, um forasteiro candidato a Deputado recepcionou o pessoal com refrigerantes e pedido de votos! Curiosa tal passeata, não acham?

Na passagem do ano, nos primeiros minutos de 99, nosso principal Jardim Público, defronte à Matriz, foi "visitado" por vândalos que estragaram cercanias e quebraram a estátua de bronze do patrono do Logradouro. Ato contínuo, picharam muros e paredes por todos os recantos. Ninguém viu nada!!

Nesses casos, várias ações criminosas foram verificadas, passíveis de punição, pois se haviam mais de 3 pessoas, além dos danos, caracterizou-se o crime de formação de quadrilha ou bando, punível pelo artigo 288 do Código Penal com cadeia.

Quanto às pichações, feriu-se a Lei

do Meio Ambiente, que vai completar seu 1.º ano, no próximo mês de fevereiro.

Mas, não ficou só nisso.

Eis que, num dos jogos da Copa São Paulo, alguns "torcedores" deram a nota destoante, atirando objetos no gramado e ofendendo a moral dos árbitros com palavras pesadas, a ponto de, vendo a tudo isso, o presidente do CAL Silvano Gasparini sair pedindo em altos brados: "Não façam isso que a Federação está de olho em tudo"...

Talvez, tenha sido esse o motivo da saída do time de Lençóis para jogar contra o Vasco fora de seu campo. Alguém pode dizer que não?

E para encerrar esses episódios lamentáveis, lia dias um grupo de moradores do bairro "Júlio Ferrari", houve por bem atear fogo em via pública atrapalhando o "ir e vir" de carros e pessoas, com o intuito de reivindicar melhorias.

Ora, atear fogo em via pública, causando incêndio e expondo em perigo a integridade física de pessoas ou patrimônio (um carro por exemplo), constitui-se em CRIME DE PERIGO COMUM, previsto e punido no artigo 250 do Cód. Penal, pois acarreta perigo para número indeterminado de pessoas e bens.

Quem foi o pai dessa idéia? Quem incentivou?

Tem mais. Se o crime foi cometido por inconformismo político, os causadores podem ser enquadrados na Lei 7.170/83, do regime militar, mas ainda em vigor, Lei essa de caráter duríssimo.

Repito: Protestar é um direito, mas com cautela, juízo e dentro da lei, sem instigadores com interesses escusos ou políticos.

Não é porque a Televisão mostra que em tal lugar fez-se isso ou aquilo, que vamos imitá-los. Imitação é macaquice. Ato de violência também.

Para tudo existe lei, como afirmou certa vez o pensador italiano Carlo Dossi: "Para quê, injustos, cometer maldades fora da Lei, quando dentro dela há tanto lugar para cometê-las";

Edemir S. Coneglian
Advogado e Colaborador

DR. REINALDO LEIS LUMINATTI

— CIRURGIÃO DENTISTA —
CROSP. 6519

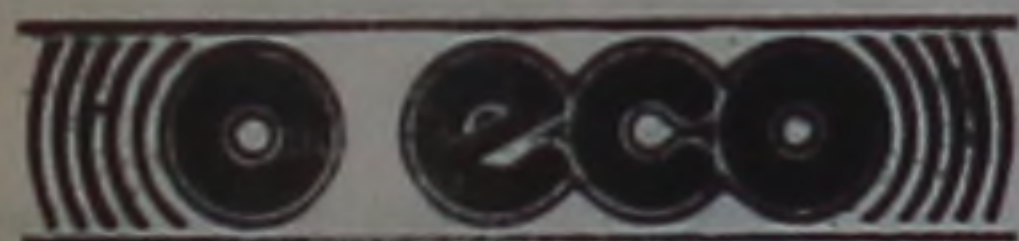
CONVÊNIOS:

Usina São José — Usina Barra Grande — Lwart-Lwarcel — Zabet — Acilpa — Prefeitura Municipal — Funerária São Francisco e Uniodonto.

— Atende-se das 13:30h às 17:00h. —
de 2.a à 6.a feira.

AV. 25 DE JANEIRO, 501 - TEL. 2630126

— EXPEDIENTE —



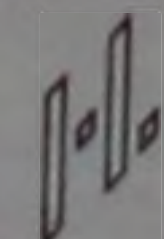
JORNAL O ECO LTDA

— FUNDADO EM 06/02/38 —

Jor. Resp. Fabiana Brandi Paccola
MTb 21.634

Redação, administração e publicidade
Rua Cel. Joaquim Gabriel, 57 — Fone:
(014) 263-1822 — 263-3823 — Fax: 263-
3822 — "O ECO" é registrado conforme
Lei de Imprensa, pelo Decreto 2322 de
20/05/1940, com registro no DIP. Com-
posto em oficinas próprias.

Remessa para qualquer lugar do País
pela ECT.



HEMOLAB

Laboratório Médico de Patologia
Clínica e Hemoterapia

Atendimento junto ao Hospital Materno-Infantil

EXAMES LABORATORIAIS E HORMONAIIS

— ADULTOS E CRIANÇAS —

ATENDEMOS CONVÊNIOS E PARTICULARES.

"CONFIABILIDADE À SERVIÇO DA SAÚDE"

Rua Geraldo Pereira de Barros, 331. Fone: (014) 263-2324
Lençóis Paulista.

COMUNICADO DA FUNERARIA SÃO FRANCISCO

Propriedade da Família Andreoli Mais de 100 Anos de Tradição em Lençóis Paulista.

A Funerária São Francisco comunica a todos interessados que estão abertos novos grupos de Fundo Mútuo, apartir de 12,00 Reais a cada 3 meses, desde que seja direto em nosso escritório localizado a Av. 25 de Janeiro 235.

Comunica também a todos seus associados que possui convênios com: Dentista, Oculista, Laboratório de Análises Clínicas, Fisioterapia e Estética, Fonoaudiólogo, Psicólogos, Clínica de Ortopedia (Botas, Aparelhos, etc...) e Raio-X.

Avisa seus Associados que possui cadeira de roda, muletas, bengalas, cadeira de banho, colchão d'água, comadre, bico-de-papagaio para quem estiver rigorosamente em dia.

OBS.: A FUNERARIA SÃO FRANCISCO COMUNICA TODA A POPULAÇÃO LENÇOENSE E DA REGIÃO QUE ESTA COM OS MELHORES PREÇOS DE PLAQUINHAS, VASOS, CRUCIFIXOS, MANUSCRITOS ETC; ACEITA TAMBEM ENCOMENDAS DE COROAS, ARRANJOS COM OTIMOS PREÇOS.

(MESMO EM HORAS DIFICEIS PROCURE FAZER UM ORÇAMENTO PARA NÃO SE TORNAR CONSTRANGEDORES ESSES MOMENTOS.)

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E OFTALMOLOGIA

DRA. DALMAR SANTAREM

CIRURGIÃ-DENTISTA

Convênios: Usina Barra Grande, Lwart-Lwarcel e Zabet, Uniodonto, Funerária São Francisco e Panico

DR. GUSTAVO FONSECA

CIRURGIÃO DENTISTA — CRO-1160
ORTODONTIA E PREVENÇÃO

Convênios: Usina Barra Grande, Lwart-Lwarcel, Zabet, Funerárias: São Francisco e Panico.

DR. DANIEL RAMOS PARENTE

OFTALMOLOGISTA — CRM 71849
CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS

LENTE DE CONTATO
CONSULTAS PARTICULARES COM
HORA MARCADA

Rua Cel. Joaquim A. Martins, 851
TELEFONES: (014) 263-2833 — 263-0431

Leda Cola

SUCESSO
DE VENDAS

Projetos sobre Plano Estatutário são protocolados na Câmara

Na tarde da última quarta-feira, o prefeito José Prado de Lima e o diretor administrativo da Prefeitura, Maurício Paccola Ciccone, protocolaram na Secretaria da Câmara Municipal, projetos referentes ao Estatuto do Funcionário Público Municipal, instituindo o Regime Jurídico, além da criação do novo Fundo Municipal de Previdência.

Antes da reunião, o prefeito disse ao ECO que o plano estatutário visa corrigir falhas de planos anteriores, "beneficiando

o funcionário público e deixando de lado a politicagem".

Segundo Pradinho, com o novo plano, os ocupantes de cargos de confiança vão receber apenas subsídios, não tendo fundo de garantia, nem INPS. "No passado, a prioridade eram os aliados do executivo ou da administração, por questão de companheirismo e partidária. O importante para mim é o funcionalismo público", afirmou.

De acordo com o prefeito, a Câmara poderá votar os projetos com tranquilidade,

pois não se trata de um pacote partidário ou político, mas que antes passou pela análise do CEPAM, órgão de consultoria de administração municipal.

Pradinho ainda lembrou que o projeto envolve muita seriedade, parecendo, inclusive ter sido copiado pelo governo federal, no projeto sobre ajustes, votado pelo Congresso nacional, dando legitimidade ao trabalho do Município.

Após a aprovação da Câmara a prefeitura deverá demo-

strar cerca de 90 dias para conclusão dos trabalhos do Estatuto, que passará por um período de adaptação. O prefeito frisou ainda, que outro aspecto positivo é que o plano é optativo, quem não quiser, poderá continuar no regime de CLT.

Antes do início da solenidade, o motorista Jair Bento de Oliveira, 39, declarou ao ECO acreditar que o projeto vai melhorar a vida dos trabalhadores. A mesma opinião é do fiscal aposentado Geraldo José de Sousa, 60. "Devido às reuniões anteriores, penso que dará certo", afirmou.

Estiveram presentes na Câmara, além do prefeito, do diretor administrativo, do vice-prefeito João Miguel Diegoli e dos vereadores; o ex-prefeito Ideval Paccola, o procurador jurídico da Câmara, Wilson Tirapelli; o presidente do Fundo de Previdência Municipal, Eden Aparecido Rodrigues; o diretor do Sindicato dos Servidores Públi-

cos Municipais, Walter Lodino, o secretário da Associação de Servidores Públicos Municipais, Wagner José Gonçalves, além de outros servidores públicos ativos e aposentados.

Na ocasião, o prefeito disse buscar a transparência em relação à explicação do novo plano estatutário, lembrando que o mesmo não busca privilégios, mas beneficiar o funcionalismo público. Na oportunidade, Pradinho enfatizou que a prefeitura de Lençóis está servindo de modelo no Estado, devido ao superávit conseguido.

Após seu discurso, o prefeito passou às mãos do presidente da Câmara, Gumerindo Ticianelli, os documentos para estudo do Plano Estatutário.

Durante a explanação do projeto, Ciccone citou a liberdade concedida pelo prefeito à equipe técnica administrativa e jurídica.

O presidente da Câmara afirmou ao

ECO após a reunião, que cada vereador terá sua cópia do Estatuto dos Funcionários Públicos para ser muito bem estudado. A presidência também deverá nomear uma comissão de vereadores para ir até as localidades onde já foi implantado o Plano Estatutário há alguns anos, para ver se teve êxito, afirmou Ticianelli, enfatizando ainda, que buscará apoio de outros órgãos também para maiores esclarecimentos. "Depois, então, colocaremos os projetos em votação.

Segundo Ticianelli, a análise dos novos projetos deverá demorar cerca de 90 dias antes da votação. O presidente lembrou "que todo mundo deve estar consciente dos projetos, pois uma votação dessa vai abranger muita coisa em Lençóis, inclusive um quadro de funcionários muito grande, que não deve ser prejudicado de maneira alguma". Se for para o bem de todos os servidores públicos municipais, por certo

que a Câmara saberá atender bem. Somente esta é nossa intenção", concluiu.

Os setores que ainda não foram contactados pela Diretoria Administrativa, deverão ainda receber esclarecimentos sobre os pontos fundamentais dos projetos, para pleno conhecimento das mudanças pretendidas. Os textos, sem sua integridade, permanecerão à disposição de qualquer interessado, através de cópias que vão ser distribuídas aos chefes de todos os setores. Também visando maior transparência, permanecerá aberto um canal de contato junto ao Departamento de Comunicação, proporcionando oportunidade de encaminhamento de indagações ao diretor-administrativo.

O próximo passo sobre a implantação do Plano Estatutário será uma reunião informativa com vereadores e imprensa, às 9h00 da próxima terça-feira, na Prefeitura Municipal.

Museu do Tribunal de Justiça aberto à visitas

Com o objetivo de resgatar a memória histórica-artística do Poder Judiciário paulista, o Museu do Tribunal de Justiça do Estado foi inaugurado no Palácio da Justiça, Praça da Sé de São Paulo, em 01.02.1995, então sob a direção do Desembargador Prestes Barra. Escolas e entidades podem agendar visitas ao museu.

O museu possui como acervo móveis, telas a óleo de personalidades célebres, si-

netas, tinteiros, galerias de fotos, livros raros e objetos variados, de uso forense, no passado e presente.

São destaques os testamentos do Padre Diogo Antônio Feijó e da Marquesa de Santos, além do inventário de Alberto Santos Dumont, em dois volumes e os autos do processo-crime do pintor Almeida Júnior, assassinado há 100 anos, em Piracicaba.

O museu ocupa duas salas do 2.º andar do Palácio da Jus-

tiça, junto do antigo e tradicional Tribunal do Júri, também aberto à visitação, onde encontram-se os bustos dos grandes oradores que ocuparam a Tribuna de seu Plenário, entre eles o Barão de Brasília Machado, Nilton Silva, Ibrahim Nobre, César Salgado e outros.

Escolas ou entidades que pretendem visitar o museu devem agendar horário, "com razoável antecipação" pelos fones: 3105-7533 e 3107-6687.

Cooperados, COHATUBA e Prefeitura buscam solução para Residencial Venezia

Com o objetivo de esclarecer, em definitivo, eventuais dúvidas, sobretudo quanto a legalização do Residencial Venezia, empreendimento da Cooperativa Habitacional da Grande Araçatuba, a COHATUBA, estiveram reunidos no último dia 21, na Capela Nossa Senhora da Mãe Rainha, Jardim das Nações, cerca de 100 cooperados, representantes da Prefeitura Municipal (Dr. Marcos A. Toledo, do Depto Jurídico e o engenheiro Dr. Antonio Silveira, do Depto de Obras e Engenharia), diretores dessa Cooperativa e o vereador João Airtón Gotardi, que a viabilizou, em atendimento a solicitação dos cooperados.

Sobre a questão legal perante ao município, o Dr. Marcos Toledo garantiu que "tão logo seja apresentada a

documentação complementar solicitada, a prefeitura irá emitir a Certidão de Diretrizes Básicas e pré-aprovar esse projeto de loteamento urbano".

Em contrapartida, a COHATUBA através de seus diretores garantiu aos cooperados presentes que tais documentações complementares e projetos já estão sendo concluídos com urgência, até porque quer retomar, o mais rapidamente possível, as obras de infra-estrutura (água e esgoto, luz, guias, sarjetas e asfalto)".

Os cooperados apoiaram a iniciativa do vereador Gotardi, pois, através dessa reunião foi possível eliminar dúvidas, desencontros de informação e boatos maldosos sobre a viabilização do empreendimento "Residencial Venezia".

Livraria Espírita Ambulante na Praça do Tonicão

A Livraria Espírita Ambulante de Uberlândia-MG, com apoio do Centro Espírita Antônio de Pádua de Lençóis Paulista, está, desde ontem, das 8h30 às 20h30, na Praça do Tonicão de Lençóis Paulista. Hoje e amanhã ainda será possível adquirir livros espíritas a preços especiais.

Num ônibus, que é uma verdadeira livraria espírita completa, há 1.600 títulos

rigorosamente selecionados, contando com todas as obras, mais de 400 títulos, do querido Chico Xavier, maior médium psicógrafo da atualidade.

A livraria conta ainda com todas as obras de Divaldo Pereira Franco, mais de 300 romances além de todos os outros autores conceituados. Os leitores infantis também contarão com mais de 400 títulos. Sem fins lucrativos, o único objetivo da livraria ambulante é divulgar o espiritismo. "Convidamos a todos para estudo e meditação de seus princípios, diretriz segura neste momento de Transição do Planeta Terra". "Não perca esta oportunidade", declara os organizadores.

Lençóis Paulista é a 318.ª cidade a receber a visita da livraria ambulante, sendo uma das 5.000 que deverá ser visitada até o ano 2010.

Os visitantes estarão recebendo, gratuitamente, várias mensagens de Chico Xavier.

Livraria Espírita Ambulante

Nos dias 29, 30 e 31 deste mês, na

Praça do Tonicão: Das 8.30 às 20.30

"LIVROS A PREÇOS ESPECIAIS"

Apoio: C.E. ANTONIO DE PÁDUA

AUTO ESCOLA E DESPACHANTE POLICIAL MARCOS



DESPACHANTE OFICIAL

MARCOS ROBERTO JORGE
SSP Nº 10438

Transferências, Licenciamentos, IPVA, Renovação de C.N.H.; Registro e Porte de Armas, Identidade, Atestados Antecedentes, Requerimentos em Geral e todo serviço de Auto Escola.

Rua Piedade, 320

TELE-FAX: 264-4135

COMUNICADO

João Fernandes Prado Lençóis Paulista-ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Funcionamento n.º 005165 p/ Extração de Areia Fina no leito do Rio Claro, Sítio Rio Claro, Bairro Rio Claro — Lençóis Paulista-SP.

baptistella

estruturas metálicas

Pão Francês

MÁRIO FAZ, BEM FEITO.

Panificadora Mario

QUALIDADE EM PÃO

AV. 9 DE JULHO, 327 — FONE: 263-0203

ALTA QUALIDADE

ZILLO LORENZETTI

Duçula

AÇÚCAR REFINADO

ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO N.º 237/98

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Centro Municipal de Formação Profissional — C.M.F.P. de Lençóis Paulista, para o exercício de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado o Orçamento Geral do CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL — C.M.F.P., de Lençóis Paulista, para o exercício de 1999, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 873.520,00 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais), atualizados mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 2.º — A Receita será realizada na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receita Correntes R\$ 833.520,00
 2. Receitas de Capital R\$ 40.000,00
- Total da Receita R\$ 873.520,00**

Artigo 3.º — A Despesa será realizada na forma dos quadros anexo a este Decreto, de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesas Correntes:

Transferências Correntes R\$ 300.000,00

Transferências Convênio R\$ 533.520,00

Despesas de Capital

Transferência de Capital R\$ 40.000,00

Total da Despesa R\$ 873.520,00

Artigo 4.º — A abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1.º atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP/FGV, serão atualizados pelo Executivo Municipal através de Decreto, a pedido do Diretor do Centro Municipal de Formação Profissional — C.M.F.P.

§ 1.º — Na apuração mensal do limite de que trata o artigo 4.º, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos com seus valores monetariamente atualizados.

§ 2.º — A atualização de que trata o artigo 4.º, não onerará o limite nele previsto, quando destinado a:

I — Suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas de recursos vinculados.

§ 3.º — Realizar transposição, remanejamento ou transferências,

de recursos dentro de uma mesma categoria de programa, sem prévia autorização legislativa, nos termos do item VI, do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 5.º — Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP/FGV, as atualizações monetárias determinadas por este Decreto se farão com base na variação do IPC-FIPE.

Artigo 6.º — As despesas de capital constantes deste Decreto, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

Artigo 7.º — Em respeito a Deus, a Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1999.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14).

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 29 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Serviços Administrativos em 29 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

Cronologia de Pagamentos

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 5.º e da Instrução 02/95 de Outubro de 1995 item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta municipalidade justifica a alteração na cronologia de pagamentos, conforme abaixo especificado:

Considera-se, referências para a justificativa, o Decreto n.º 2.439 de 23 de dezembro de 1997, expedido pelo Governo Federal e o parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei 8.666. LAVORI MÉDICOS S/C LTDA EMPENHO 00016 VENCIMENTO 08/02/99 VALOR TOTAL R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

JUSTIFICATIVA: A despesa acima refere-se a gastos com prestação de serviços médicos junto a Unidade Básica de Saúde Dr. João Paccola Primo.

Assim, é notório que o não pagamento da nota fiscal acima discriminada, virá, por certo, causar sérios entraves ao funcionamento do Posto de Saúde, e consequentemente a administração pública municipal.

Nestes sentido, constata-se que o não pagamento desse valor afetará de maneira direta e inequívoca o serviço público municipal, e principalmente, a população que através do Posto de Saúde são atendidos e beneficiados com tais serviços.

Lençóis Paulista, 28 de Janeiro de 1.999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal
Claudinei Antonio da Silva
Diretor Financeiro

DECRETO EXECUTIVO N.º 237/98

ANEXO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			833.520,00
1700.00.00	Transferências Correntes	833.520,00		
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais			
1713.00.00	Transferências dos Municípios	300.000,00		
1760.00.00	Transferências dos Convênios	533.520,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			40.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	40.000,00	40.000,00	
2410.00.00	Transferências Intragovernamentais	40.000,00		
2413.00.00	Transferências dos Municípios	40.000,00		
	Total			R\$ 873.520,00

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 29 de Dezembro de 1998.

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 29 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

JOSÉ PRADO DE LIMA — Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N.º 237/98

ANEXO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00	DESPESAS CORRENTES			833.520,00
3100.00	Despesas de custeio	833.520,00		
3110.00	Pessoal	590.520,00		
3111.00	Pessoal Civil	444.000,00		
3113.00	Obrigações Patronais	146.520,00		
3120.00	Material de Consumo	73.880,00	73.880,00	
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		203.120,00	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	169.120,00		
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4100.00	Investimentos	40.000,00	40.000,00	
4110.00	Obras e instalações	20.000,00		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
	Total			R\$ 873.520,00

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 29 de Dezembro de 1998

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 29 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

JOSÉ PRADO DE LIMA — Prefeito Municipal

Cronologia de Pagamentos

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 5.º e da Instrução 02/95 de Outubro de 1995 item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta municipalidade justifica a alteração na cronologia de pagamentos, conforme abaixo especificado:

Considera-se, referências para a justificativa, o Decreto n.º 2.439 de 23 de dezembro de 1997, expedido pelo Governo Federal e o parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei 8.666.

FIRPON MONTAGENS INDUSTRIAIS S/C LTDA EMPENHO 00112 VENCIMENTO 12/01/99 VALOR TOTAL R\$ 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais)

JUSTIFICATIVA: A despesa acima refere-se a gastos com a conclusão da construção de uma passarela anexa a ponte da Rua 9 de Julho sobre o Rio Lençóis, a qual não oferecia segurança para pedestres, fato que registrou várias ocorrências com transeuntes.

Nestes sentido, constata-se que o não pagamento desse valor afetará de maneira direta e inequívoca o serviço público municipal, e principalmente, a população ora beneficiada com os serviços prestados.

Lençóis Paulista, 28 de Janeiro de 1.999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal
Claudinei Antonio da Silva
Diretor Financeiro



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO N.º 004/99

JOSE PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de Término de Contrato por tempo determinado, o Sr. JOSÉ ROBERTO FERNANDES, RG: 15.244.251, que exercia a função de Agente de Saneamento nomeado pelo Decreto Executivo 147/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entra-

rá em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem" (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 16 de Janeiro de 1999.

JOSE PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 16 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 002/99

JOSE PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de Término de Contrato por tempo determinado, o Sr. JOSÉ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR, RG: 15.804.079, que exercia a função de Agente de Saneamento nomeado pelo Decreto Executivo 144/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entra-

rá em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 16 de Janeiro de 1999.

JOSE PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 16 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO NO TRIMESTRE — EMPENHADO (Art. 256 — Constituição do Estado de São Paulo) — DEZEMBRO/1998 Recursos Oriundos de Impostos, Transferências e Saldos não Aplicados

RECEITA	ARRECADADO NO TRIMESTRE	%	ARRECADADO NO ANO	%
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS			
1.1.1.2.02.00.01	imposto predial urbano	157.156,12	606.231,11	3,19
1.1.1.2.02.00.02	imposto territorial urbano	40.958,73	234.553,06	0,83
1.1.1.2.08.00.00	imp s/ transmissão inter vivos	67.223,21	260.822,05	1,36
1.1.1.3.05.00.00	imp. s/ serv. qualquer natureza	240.708,64	883.338,27	4,89
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.1.01.02.01	Cp Fundo part. munic. propios	565.756,21	3.373.150,32	17,30
1.7.2.1.01.02.02	cp fpm - f.m.d.e.f. val. mag.	339.106,72	595.261,56	3,05
1.7.2.1.01.04.00	transf. imp. renda retido fonte	384.075,68	453.619,94	2,32
1.7.2.1.01.05.00	transf. imp. s/ propr. terr. rural	65.422,59	351.133,27	1,80
1.7.2.2.01.00.01	icms propios	1.967.361,27	8.422.822,90	43,20
1.7.2.2.01.00.02	icms — f.m.d.e.f. val. mag.	450.987,53	1.486.901,18	7,62
1.7.2.2.01.00.03	icms-ipi s/ exportação propios	31.605,93	115.586,68	0,59
1.7.2.2.01.00.04	icms-ipi s/ export-fmdef. val. ma	6,08	20.397,64	0,10
1.7.2.2.01.00.05	imposto s/ prop. veic. automot.	113.993,97	1.452.459,14	7,45
SOMA (A)		4.424.362,68	18.256.277,12	93,64
1.7.2.2.09.00.02	quota estadual salário educação	180.274,31	180.274,31	0,92
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1.7.6.0.00.00.02	conv. auxilio transp. alunos	0,00	85.208,50	0,43
1.7.6.0.00.00.15	conv. constr. escola jd. monte az	48.000,00	48.000,00	0,24
SOMA (B)		228.274,31	313.482,81	1,60
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1.9.3.1.01.00.01	imposto predial	15.424,25	82.113,37	0,42
1.9.3.1.01.00.02	imposto territorial	10.912,58	55.757,38	0,28
1.9.3.1.01.00.03	imposto serv. qualquer natureza	2.347,91	17.297,38	0,08
SOMA (C)		28.684,74	155.168,13	0,79
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.2.09.00.01	fundo manut. d. ens. fund. val. mag	240.875,34	770.009,55	3,94
SOMA (F)		240.875,34	770.009,55	3,94
TOTAL DAS RECEITAS		4.922.197,07	19.494.937,61	100,00
DESPESA	EMPENHADO NO TRIMESTRE	%	EMPENHADO NO ANO	%
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			
08.41.185	CRECHE	150.685,31	521.941,28	8,95
08.41.190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	535.485,95	1.802.799,66	30,91
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL			
08.42.188	ENSINO REGULAR	780.935,90	3.145.772,32	53,95
08.42.239	TRANSPORTE ESCOLAR	117.824,97	360.115,35	6,17
TOTAL DA DESPESA		1.584.932,13	5.830.628,61	100,00
Vinculação	Saldos para o Mês Seguinte		SALDO	%
Rec. Prop. ao Ensino Fundamental	0053 BANESPA	BANESPA C/ ENS. MUNICIPAL	2.273,29	1,06
Rec. Prop. Vinc. a Educação Infantil	0069 NOSSACAIXA	NCNB C/ CONSTR. ESCOLA JD. MONTE	20.149,28	9,47
Rec. Vinc. ao Ensino Fundamental	0067 NOSSACAIXA	NOSSACAIXA C/ QESE	37.523,01	17,65
Rec. Vinc. ao F.M.D.E.F.V.M.	0050 DO BRASIL	FUNDO MANUT. DESENVOLV. ENSINO	152.604,33	71,79
TOTAL DO SALDO A TRANSFERIR			212.549,91	100,00

FÓRMULA

- I) Soma de (A mais C mais D) (igual) Receita Resultante de Impostos
 II) Receita Resultante de Impostos x 25% (igual) Mínimo de Aplicação Obrigatória
 III) Total Despesa mais Total Saldos Vinculados p/ Mês Seguinte - [B mais E mais F mais (G mais H mais I mais J mais (Total Saldos Vinculados não Aplicados)] (igual) Valor Aplicado
 IV) (Valor Aplicado/Receita Resultante de Impostos x 100) (igual) Percentual Aplicado

APLICADO

- I) 18.256.277,12 mais 155.168,13 mais 0,00 (igual) 18.411.445,25
 II) 18.411.445,25 x 25% (igual) 4.602.861,31
 III) 5.830.628,61 mais 212.549,91 + [313.482,81 mais 0,00 mais 0,00 mais 0,00 mais 0,00 mais 0,00] 770.009,55 mais (igual) 4.959.686,16
 IV) 4.959.686,16 / 18.411.445,25 x 100 (igual) 26,93%

JOSE PRADO DE LIMA — Prefeito Municipal

Claudinei Antonio da Silva
Diretor de Finanças

DECRETO EXECUTIVO

N.º 003/99

JOSE PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de Término de Contrato por tempo determinado, o Sr. JOSUÉ GOMES, RG: 8.915.966, que exercia a função de Agente de Saneamento nomeado pelo Decreto Executivo 145/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista em 16 de Janeiro de 1999.

JOSE PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 16 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO N.º 236/98 ANEXO II

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00	DESPESAS CORRENTES			2.327.000,00
3100.00	Despesas de custeio			2.298.000,00
3110.00	Pessoal		1.258.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	960.000,00		
3113.00	Obrigações Patronais	298.000,00		
3120.00	Material de Consumo		250.000,00	
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		790.000,00	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	785.000,00		
3200.00	Transferências Correntes			29.000,00
3210.00	Transferências Intragovernamentais		12.000,00	
3214.00	Contribuições a Fundos	12.000,00		
3260.00	Encargos da Dívida Interna		2.000,00	
3265.00	Juros de Outras Dívidas	2.000,00		
3280.00	Contrib. p/Form. do Patr. do Serv. Pub.		15.000,00	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			673.000,00
4100.00	Investimentos			645.000,00
4110.00	Obras e instalações		482.000,00	
4120.00	Equipamento e Material Permanente		163.000,00	
4300.00	Transferência de Capital			28.000,00
4350.00	Amortização da Dívida Interna		28.000,00	
4354.00	Outras Amortizações	28.000,00		
Total				R\$ 3.000.000,00

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 29 de Dezembro de 1998.
Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 29 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA — Prefeito Municipal

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 006/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — EXONERAR, sem justa causa, o Sr. PEDRO NASCIMENTO DE MACEDO, RG: 17.102.597, que exercia a função de Vigilante, nomeado pela Portaria 028/93.

Artigo 2.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. "Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem" (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 18 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 18 de Janeiro de 1999. —

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA 270/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Motorista, o Sr. ANTONIO OTAIR PEREIRA, RG: 6.722.578, aprovado em concurso público com a nota 96,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — O nomeado pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 29 de Dezembro de 1998. —

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 29 de Dezembro de 1998. —

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 004/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — EXCLUIR, a pedido, do Ponto de Auto Aluguel (Taxi), localizado a Av. Castelo Branco, 280, Jd. Ubirama, o Sr. JOSÉ LUIZ FRANCO DA SILVEIRA, incluído pela Portaria 124/96.

Artigo 2.º — A supressão do ato administrativo mencionado no artigo anterior, foi, tendo em vista que não há interesse por parte do interessado em ocupar o referido ponto, conforme protocolo n.º 4.366 de 28.12.98.

Artigo 3.º — Em respeito a Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 124/96

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem" (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 15 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 15 de janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 005/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — EXONERAR, sem justa causa, o Sr. SEBASTIÃO CARLOS EVARISTO, RG: 19.198.538, que exercia a função de Vigilante, nomeado pela Portaria 056/95.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 15 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 15 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 007/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, até 31 de Dezembro de 2000, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO (CONSERTEL), os seguintes membros e seus respectivos cargos:

Ângelo Milton Giovanetti — presidente

Milton Guedes Alcoforado — Vice-Presidente

Waldomiro Ponsoni Filho — Secretário

Antonio Elzo Cordão — Técnico

Artigo 2.º — Com exceção do técnico, os demais cargos da Comissão serão exercidos gratuitamente, sendo considerados "serviços relevantes" ao Município.

Artigo 3.º — A Comissão compete o perfeito funcionamento da retransmissão de todos os canais de televisão homologados e os que vierem a ser homologados, manutenção dos atuais aparelhos, enfim, todos os atos concernentes à televisão.

Artigo 4.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

"Glória a Deus nas maiores alturas e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem" (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 18 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 18 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 005/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de Término de Contrato por tempo determinado, o Sr. ANTONIO WAGNER CAIÓLA, RG: 8.494.372, que exercia a função de Agen-

te de Saneamento nomeado pelo Decreto Executivo 14/98.

Artigo 2.º — Em respeito à posições em contrário. ense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a

quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 16 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 16 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.998

RECEITAS CORRENTES	BIMESTRE ANTERIORES	6.º BIMESTRE Novembro/Dezembro	TOTAL
Receita Tributária	2.301.997,03	521.667,52	2.823.664,55
Receita de Contribuições	213.496,57	93.994,47	307.491,04
Receita Patrimonial	116.776,84	19.848,56	136.625,40
Receita Industrial	16.774,40	1.423,19	18.197,59
Transferências Correntes	15.698.407,16	3.304.053,68	19.002.460,84
Outras Receitas Correntes	582.727,22	113.529,71	696.256,93
TOTAL REC. CORRENTES	18.930.179,22	4.054.517,13	22.984.696,35
RECEITAS CAPITAL			
TRANSFERENCIAS CAPITAL	172.421,00	—	172.421,00
TOTAL REC. ORÇAMENTÁRIA	19.102.600,22	4.054.517,13	23.157.117,35
Superavit/deficit	57.791,47	567.121,31	509.329,84
TOTAL GERAL	19.160.391,69	3.487.395,82	22.647.787,51
DESPESAS			
Legislativa	816.599,69	174.400,31	991.000,00
Administ./Planejamento	3.843.040,21	654.475,42	4.497.515,63
Agricultura	236.679,33	71.693,03	308.372,36
Educação e Cultura	6.395.305,41	1.367.798,49	7.763.103,90
Habitação e Urbanismo	1.998.692,53	367.676,40	2.366.368,93
Indústria, com. e serv.	6.676,50	—	6.676,50
Saúde e Saneamento	3.134.409,69	709.791,70	3.844.201,39
Assistência/Previd.	1.896.950,07	323.458,77	2.220.408,84
Transporte	832.038,26	181.898,30	650.139,96
TOTAL DA DESPESA	19.160.391,69	3.487.395,82	22.647.787,51

Lençóis Paulista, 18 de Janeiro de 1.999

José Prado de Lima
Prefeito Municipal

Claudinei Antonio da Silva
Diretor de Finanças

DECRETO EXECUTIVO

N.º 010/99

Nomeia os membros da Banda Municipal "Maestro Agostinho Duarte Martins" de Lençóis Paulista.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 2.694 de 03 de Dezembro de 1.998;

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam nomeados para compor a Diretoria da Banda Municipal "Maestro Agostinho Duarte Martins" os seguintes membros e seus respectivos cargos:

Júlio Antônio Gonçalves — Presidente

Marcos Norabele — Vice-Presidente

Adriane Medola Cunha Matias — 1.a Secretária

Micheli Renata Maganha — 2.a Secretária

Adegreil Alberto de Souza — 1.º Tesoureiro

José Carlos Matias — 2.º Tesoureiro

José Augusto Giovanetti — Coordenador

Artigo 2.º — O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Artigo 3.º — As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui a Banda Municipal, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Artigo 4.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 18 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 18 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 236/98 ANEXO II

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.000.000,00
1100.00.00	Receita Tributária		90.000,00	
1130.00.00	Contribuição de Melhoria		180.000,00	
1130.01.00	Contribuições de Melhorias	90.000,00		
1.00300.00	RECEITA PATIMONIAL		10.000,00	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00	
1390.01.00	Rendimentos s/ depósitos em poupança	10.000,00		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		2.590.000,00	
1540.00.00	Receitas de Serv. Ind. de Utilidade Pública		2.590.000,00	
1541.00.00	Receita de Serv. Ind. de Água e Esgoto	2.590.000,00		
1541.01.00	Receita de Serviços de Água	1.600.000,00		
1541.02.00	Receita de Serviços de Esgoto	960.000,00		
1541.03.00	Receita de Serviços de Ligação Água	15.000,00		
1541.04.00	Receita de Serviços de Ligação Esgoto	15.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		310.000,00	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora		180.000,00	
1910.01.00	Receita de Multas e Juros de Mora	90.000,00		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa		140.000,00	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00		
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	120.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		80.000,00	
1991.00.00	Outras Receitas Diversas	80.000,00		
	Total			R\$ 3.000.000,00

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 29 de Dezembro de 1998.

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 29 de Dezembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA — Prefeito Municipal

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 008/99

Abre, na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 28.611,42 (Vinte e oito mil seiscientos e onze reais e quarenta e dois centavos) para ocorrer com as despesas de PAGAMENTO DOS VEREADORES e dos PENSIONISTAS referente ao mês de Dezembro/98, conforme artigo 37 da Lei 4.320, regulamentada pelo artigo 1.º, inciso III e artigo 2.º do Decreto 62.115/68.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei 2.698 de 08 de Janeiro de 1999:

RESOLVE:

Artigo 1.º — AUTORIZAR, a abrir na Contadoria Municipal um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 28.611,42 (Vinte e oito mil seiscientos e onze reais e quarenta e dois centavos) para ocorrer com as despesas de PAGAMENTO DOS VERE-

ADORES e dos PENSIONISTAS referente ao mês de Dezembro/98, conforme artigo 37 da Lei 4.320, regulamentada pelo artigo 1.º, inciso III e artigo 2.º do Decreto 62.115/68, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01 — CÂMARA MUNICIPAL
01 — Secretaria e Corpo Legislativo
Funcional Programática: 01.01.001-2

3.1.9.2.0.0. — Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 25.497,62

Funcional Programática: 01.01.001-2

3.2.9.2.0.0. — Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.113,80

Artigo 2.º — O valor descrito no artigo 1.º será repassado até o final do exercício corrente.

Artigo 3.º — O presente Crédito Especial será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

01 — CÂMARA MUNICIPAL
01 — Secretaria e Corpo Legislati-

vo
Funcional Programática: 01.01.001-2.001
3.1.1.3.0.0. — Obrigações Patronais R\$ 28.611,42

Artigo 4.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14).

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 18 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 18 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 003/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — EXONERAR, sem justa causa, o Sr. JOÃO CÉSAR GIACOMINI, RG: 8.494.361, que exercia a função de Engenheiro, nomeado pela Portaria 067/92.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 11 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 11 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO 001/99

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente, num total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.695 de 29 de Dezembro de 1998,

DECRETA:

Artigo 1.º — FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), para ocorrer com as despesas das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 — DIRETORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS de OBRAS E VIAÇÃO

01 — Serviços Municipais de Obras e Viação

Funcional Programática:
16.91.575.1.008 — Obras de Pavimentação e Serviços Complementares

Elemento de Despesa n.º 119:
4.1.1.0. — Obras e Instalações R\$ 72.000,00

03 — Limpeza Pública

Funcional Programática:
10.60.325.1.002 — Aquisição de Veículos, equipamentos, etc
Elemento de Despesa n.º 131:
4.1.2.0. — Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 106.500,00

Artigo 2.º — O presente CRÉDITO SUPLEMENTAR será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

07 — DIRETORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE OBRAS E VIAÇÃO

01 — Serviços Municipais de Obras e Viação
Funcional Programática:
03.07.025.1.004 — Edificações Públicas

Elemento de Despesa n.º 112:
4.1.1.0. — Obras e Instalações R\$ 72.000,00

14 — ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 — Despesas Diversas da Administração

Funcional Programática:
15.82.495.2.037 — Fundo Especial de Previdência

Elemento de Despesa n.º 194:
3.2.1.4. — Contribuições a Fundos R\$ 106.500,00

Artigo 3.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 04 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 04 de Janeiro de 1999. —

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO - EMPENHADO

(Art. 72 — Lei Federal N.º 9.394/96 — Diretrizes e Bases da Educação)
Execução Orçamentária do Bimestre (Art. 165 Parágrafo 3.º da Const. Federal)
NOVEMBRO/DEZEMBRO — 1998

Recursos Oriundos de Impostos, Transferências e Saldos não Aplicados

RECEITA	ARRECADADO NO BIMESTRE	%	ARRECADADO NO ANO	%	
1.0.0.0.00.00.00					
1.1.0.0.00.00.00					
1.1.1.0.00.00.00					
1.1.1.2.02.00.01	129.666,54	3,80	606.231,11	3,10	
1.1.1.2.02.00.02	32.099,54	0,94	234.553,06	1,20	
1.1.1.2.08.00.00	48.100,17	1,41	260.822,05	1,33	
1.1.1.3.05.00.00	163.312,26	4,79	883.338,27	4,53	
1.7.0.0.00.00.00					
1.7.2.0.00.00.00					
1.7.2.1.01.02.01	321.442,19	9,43	3.373.150,32	17,30	
1.7.2.1.01.02.02	295.992,52	8,68	595.261,56	2,06	
1.7.2.1.01.04.00	375.955,49	11,03	453.619,94	2,32	
1.7.2.1.01.05.00	36.499,84	1,07	351.133,27	1,80	
1.7.2.2.01.00.01	1.286.714,45	37,75	8.422.822,90	43,20	
1.7.2.2.01.00.02	330.873,41	9,70	1.486.901,18	7,62	
1.7.2.2.01.00.03	22.553,77	0,66	115.586,68	0,59	
1.7.2.2.01.00.04	-1.591,34	-0,04	20.397,64	0,10	
1.7.2.2.01.00.05	90.504,35	2,65	1.452.459,14	7,45	
SOMA (A)	3.132.123,19	91,90	18.256.277,12	93,64	
1.7.2.2.09.00.02	28.238,05	0,82	180.274,31	0,92	
1.7.6.0.00.00.00					
1.7.6.0.00.00.02	0,00	0,00	85.208,50	0,43	
1.7.6.0.00.00.15	48.000,00	1,40	48.000,00	0,24	
SOMA (B)	76.238,05	2,23	313.482,81	1,60	
1.9.0.0.00.00.00					
1.9.3.0.00.00.00					
1.9.3.1.01.00.01	11.495,50	0,33	82.113,37	0,42	
1.9.3.1.01.00.02	8.952,67	0,26	55.757,38	0,28	
1.9.3.1.01.00.03	2.122,23	0,06	17.297,38	0,08	
SOMA (C)	22.570,40	0,66	155.168,13	0,79	
1.7.0.0.00.00.00					
1.7.2.0.00.00.00					
1.7.2.2.09.00.01	177.092,63	5,10	770.009,55	3,94	
SOMA (F)	177.092,63	5,10	770.009,55	3,94	
TOTAL DAS RECEITAS	3.408.024,27	100,00	19.494.937,61	100,00	
DESPESA					
08	EDUCAÇÃO E CULTURA				
08.41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				
08.41.185	CRECHE	106.974,38	9,47	521.941,28	8,95
08.41.190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	404.817,53	35,86	1.802.799,66	30,91
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL				
08.42.188	ENSINO REGULAR	540.197,52	47,85	3.145.772,32	53,95
08.42.239	TRANSPORTE ESCOLAR	76.784,46	6,80	360.115,35	6,17
TOTAL DA DESPESA	1.128.773,89	100,00	5.830.628,61	100,00	
Vinculação	Saldos para o Mês Seguinte		SALDO	%	
Rec.Prop.Vinc.ao Ensino Fundamental 0053	BANESPA BANESPA C/ ENS. MUNICIPAL		2.273,29	1,06	
Rec.Prop. a Educação Infantil 0069	NOSSA CAIXA NCB C/ CONSTR. ESCOLA JD. MONTE		20.149,28	9,47	
Rec. Vinc. ao Ensino Fundamental 0067	NOSSA CAIXA NOSSA CAIXA C/ QESE		37.523,01	17,65	
Rec. Vinc. ao F.M.D.E.F.V.M. 0050	DO BRASIL FUNDO MANUT. DESENVOLV. ENSINO		152.604,33	71,79	
TOTAL DO SALDO A TRANSFERIR			212.549,91	100,00	

FÓRMULA

- I) Soma de (A mais C mais D) (igual) Receita Resultante de Impostos
 II) Receita Resultante de Impostos x 25% (igual) Mínimo de Aplicação Obrigatória
 III) Total Despesa mais Total Saldos Vinculados p/ Mês Seguinte — [(B) mais E mais F mais (G mais H mais I mais J mais (Total Saldos Vinculados não Aplicados))] (igual) Valor Aplicado
 IV) (Valor Aplicado/Receita Resultante de Impostos) x 100 (igual) Percentual Aplicado

APLICADO

- I) 18.256.277,12 mais 155.168,13 mais 0,00 (igual) 18.411.445,25
 II) 18.411.445,25 x 25% (igual) 4.602.861,31
 III) 5.830.628,61 mais 212.549,91 — [313.482,81 mais 0,00 mais 770.009,55 mais 0,00 mais 0,00 mais 0,00] (igual) 4.959.686,16
 IV) (4.959.686,16 / 18.411.445,25) x 100 (igual) 26,93%

JOSÉ PRADO DE LIMA — Prefeito Municipal

Claudinei Antonio da Silva
Diretor de Finanças

DECRETO EXECUTIVO

N.º 011/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica DESIGNADA, para proceder a movimentação das despesas em regime de adiantamento da conta Poderes Públicos — Gabinete, a servidora ADRIANA VALÉRIA ZEBER, RG n.º 17.727.500 e CPF/MF n.º 120.086.988-58.

Artigo 2.º — A movimentação deverá ser feita através de estabelecimento bancário oficial, na conta específica BANESPA n.º 45.000141-9.

Artigo 3.º — Compete à Servidora designada pelo artigo 1.º, a estrita observância da Lei Municipal n.º 1.705 de 29 de dezembro de 1983, e respectivo Decreto que a regulamenta.

Artigo 4.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". — (Lucas, 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, 19 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 19 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Cronologia de Pagamentos

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 5.º e da Instrução 02/95 de Outubro de 1995 item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta municipalidade justifica a alteração na cronologia de pagamentos, conforme abaixo especificado:

Considera-se, referências para a justificativa, o Decreto n.º 2.439 de 23 de dezembro de 1997, expedido pelo Governo Federal e o parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei 8.666. MARIO JOSÉ SANT'ANA DE MELLO. EMPENHO 07840, Vencimento 08/01/99, VALOR R\$ 113,00
EMPENHO 07841, Vencimento 08/01/99, Valor R\$ 12,00
EMPENHO 07842, Vencimento 08/01/99, Valor R\$ 48,00
EMPENHO 07888, Vencimento 08/01/99, Valor R\$ 616,00
VALOR TOTAL R\$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA: A despesa acima refere-se a gastos com aquisição de botijões de gás de cozinha para o Centro Municipal de Alimentação e Creches.

Assim, é notório que o não pagamento das notas fiscais acima discriminadas, virá, por certo, impedir novo fornecimento de gás, causando sérios entraves à administração pública municipal e, principalmente ao programa de merenda escolar.

Nestes sentidos, constata-se que o não pagamento afetará de maneira direta e inequívoca o serviço público municipal, e principalmente, as crianças e estudantes das escolas estaduais, municipais e creches que se alimentam com as refeições preparadas pela cozinha piloto.

Lençóis Paulista, 28 de Janeiro de 1999

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal
Claudinei Antonio da Silva
Diretor Financeiro

DECRETO EXECUTIVO N.º 006/99

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, sem justa causa, do cargo isolado e de provimento em comissão, de CHEFE DOS CENTROS CULTURAIS desta Prefeitura Municipal, o Sr. HÉLIO MARZO, RG: 27.779.090-6, nomeado pelo Decreto Executivo n.º 117/98.

Artigo 2.º — Em respeito a DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Janeiro de 1999.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. "Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 18 de Janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 08 de Janeiro de 1999.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

EDITAL N.º 002/99 — PROCESSO N.º 007/99 — OBJETO: Contratação de empresa para divulgação dos atos oficiais do Município na Imprensa Local. — MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. — Encerramento: 18 de fevereiro de 1999 às 14:00 horas. — CADASTRAMENTO: Até às 17:00 horas do dia 12 de fevereiro de 1999 — EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Praça das Palmeiras N.º 55 — Lençóis Paulista — Fone: 014-263-0700. Fax 014-263.0040.

EDITAL N.º 003/98 — PROCESSO N.º 008/99 — OBJETO: Aquisição de 120.000 (cento e vinte mil) litros de gasolina aditivada para veículos — MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. — Encerramento: 18 de fevereiro de 1999 às 15:00 horas. — CADASTRAMENTO: Até às 17:00 horas do dia 12 de fevereiro de 1999. — EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: — Praça das Palmeiras n.º 55 — Lençóis Paulista — Fone: 014-263.0700 — Fax 014-2630040. Lençóis Paulista, 28 de janeiro de 1999.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

SENHOR CONTRIBUINTE:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA, tem procurado desenvolver um trabalho objetivando satisfazer a todo público consumidor, distribuindo água encanada nos mais altos padrões de tratamento exigidos pelas Autoridades Sanitárias de nosso país, bem como afastado todo esgoto produzido pelas águas servidas das residências de nossa cidade.

Quanto a água fornecida, tem sido ela analisada diariamente não só pelo nosso Químico responsável pela Estação de Tratamento como pelo Instituto Tecnológico de Lins (especialmente contratado para analisá-la mensalmente), além do renomado Instituto Adolfo Lutz (este analisa trimestralmente, coletando a água distribuída, nos mais diversos pontos da cidade), sempre comprovando o elevado padrão de sua qualidade, conforme publicações periódicas nos jornais locais.

No entanto, a arrecadação mensal deste órgão municipal, não tem sido suficiente para proceder-se os investimentos necessários, ou seja, não está sendo possível acompanhar o vertiginoso crescimento de nossa cidade. Basta dizer que de uma arrecadação mensal em torno de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sobram para investimentos cerca de 6% (seis por cento), ou seja, cerca de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) mensais. Assim sendo, poderá faltar água em diversos bairros já neste verão, uma vez que está sendo impossível realizar as obras necessárias com a devida antecedência e que a cidade está a exigir.

Citaremos algumas das obras que deverão ser executadas. A título de exemplo mencionaremos algumas, conforme relação abaixo:

1 — Construção de um reservatório elevado, no final da Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins (proximidades da Omi-Zillo Lorenzetti). Este reservatório já iniciado, terá capacidade para 780.000 (setecentos e oitenta mil) litros e terá cerca de 25,00 (vinte e três) metros de altura. Servirá para abastecer os bairros mais altos daquele setor tais como; os "Conjuntos Habitacionais" Açai I e II, Cidade do Caju I e II, altos dos Lotamentos Monte Azul, Jardim Príncipe, Jardim Itapuã e Itamarati.

2 — Construção de um reservatório assentado com capacidade para 2.000.000 (dois milhões) de litros, para abastecer as partes baixas dos Monte Azul, Jardim Itapuã, Jardim Príncipe, todas CECAPs (I, II e III), mais os conjuntos Lençóis Paulista I e II, e futuros lotamentos naquela região.

3. — Implantação de mais de 2.000 ml (dois mil metros lineares) de redes com 12" e 10" (doze e dez polegadas) para abastecimento dos bairros acima citados, bem como do Parque Residencial São José, suas adjacências e o Jardim Primavera. Nestes dois últimos bair-

ros citados, a falta de água já é notada nos dias de excessivo calor.

4 — Montagem de sistema computadorizado, para controle dos níveis de todos os Reservatórios existentes na cidade. Com este dispositivo, o volume de água de cada um dos reservatórios será melhor controlado, evitando-se o possível esvaziamento de cada um deles, corrigindo a eventual ineficiência.

5 — Reforço no abastecimento de água no jardim Ubirama e adjacências.

6 — Construção de uma "casa de força" junto à estação de Tratamento de Água, para abrigar os transformadores de alta tensão que fornecem energia à E.T.A. Este prédio é uma exigência da C.P.F.L., pelo fato de a atual instalação não oferecer a necessária segurança, já que se encontram presos aos postes.

Inúmeros outros empreendimentos deverão ser executados todos também imprescindíveis para o normal funcionamento desta Autarquia Municipal, e que estão já previamente programados.

Considere-se por oportuno que o S.A.A.E. está rigorosamente em dia com todas as suas contas, quer sejam elas com os Servidores que prestam serviços, quer sejam Fornecedores, bem como com a Previdência Social. Entretanto, não está sendo possível realizar as obras de que se fazem necessárias para que não falte o precioso líquido em nossa cidade.

Por outro lado, a tarifa cobrada por este Serviço se mostra a mais baixa de toda nossa região, consoante demonstra a inclusa tabela que anexamos à presente.

Dessa forma torna-se imprescindível que se reajuste a mesma, afim de que se proporcione condições para realizar de tudo aquilo que acima demonstramos, não permitindo que venha a faltar água em nossa cidade. O aumento pretendido, temos certeza, ficará ainda abaixo da metade cobrada pelas nossas cidades vizinhas, isto é, aquelas operadas pela estatal SABESP (Macatuba, Areiópolis, Agudos, São Manoel, Botucatu, Águas de Santa Bárbara e outras).

Em recente pesquisa levada à efeito por esta Entidade, verificou-se que mais de 70% (setenta por cento) de nossa população concorda que nossa tarifa está baixa, se comparada com os demais municípios vizinhos.

Assim sendo, para que não fiquem estrangulados os recursos a serem aplicados neste importante setor de abastecimento e para que não deixemos de executar as importantes obras que se fazem mister, contamos com alta compreensão, cuja colaboração reverte-se a em seu próprio benefício.

Com os nossos cumprimentos, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente
Lençóis Paulista, Janeiro de 1999.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTOS



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

QUADRO DE DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 1.º INCISO III - Parágrafo 2.º da Lei Complementar N.º 82/95

DESPESA EMPENHADA Mês:- Dezembro/ 1998

RECEITAS	Do Mês	Até o Mês	Despesas Correntes	Do Mês	Até o Mês
RECEITAS CORRENTES			Pessoal Civil	3111	1.060.472,65
Receita Tributária	1100	361.796,07	Obrigações Patronais	3113	424.700,00
Receitas de Contribuições	1200	66.682,58	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
Receita Patrimonial	1300	8.780,15	Inativos	3251	113.096,44
Receita Industrial	1500	1.094,62	Pensionistas	3252	10.075,02
Transferências Correntes	1700	1.774.978,07	Salário Família	3253	12,50
Outras Receitas Correntes	1900	77.383,73	Pasep	3280	19.299,10
Total "A"		2.290.715,22	Total "B"		1.627.655,71
		22.984.696,35			13.233.903,59

RESUMO DO PERCENTUAL APLICADO

1. Do Mês "A" R\$ 2.290.715,22 x 60% (igual) R\$ 1.374.429,13 LIMITE CONSTITUCIONAL
Aplicação: — 2. Do Mês "B" R\$ 1.627.655,71 / Do Mês "A" R\$ 2.290.715,22 (igual) R\$ 71,05 % Gastos com Pessoal no Mês
3. Até Mês "B" R\$ 13.233.903,59 / Até Mês "A" R\$ 22.984.696,35 (igual) R\$ 57,57% Gastos com Pessoal no ano

JOSÉ PRADO DE LIMA — PREFEITO MUNICIPAL

Claudinei Antonio da Silva — Diretor de Finanças

Oração aos Três Anjos Protetores

Se você estiver em dificuldades, seja ela financeira, doença ou qualquer outra coisa, faça isso: Durante três dias, pegue um prato, acenda três velas, coloque um pouco de água e açúcar, coloque num local mais alto que a sua cabeça. Ofereça aos três anjos protetores (Gabriel, Rafael e Miguel). Faça o pedido: em três dias você alcançará a graça.

Mande publicar no terceiro dia e veja o que acontece no quarto dia.

Obrigado aos três anjos protetores.

J.B.

SIMPATIA

Num lugar mais alto que sua cabeça, acender 3 velas brancas num prato com água e açúcar, para os seus três anjos protetores e fazer o pedido.

Em três dias você alcançará a graça. Publicar no 3.º dia e observar o que acontece no 4.º dia.

P.S.D.

